

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURSO Nº 004 / 2023 - FAEC

PROCESSO Nº 048 / 2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC** por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCURSO**, visando à realização do **2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES - 2º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA**, a ser realizado no município de Araguari-MG, que acontecerá nos **dias 07 a 09 de julho 2023**, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos. Os interessados devem se inscrever através do link: <https://forms.gle/xDwSyZVWvxocSXwG8>, no período de **22 de maio a 05 de Julho**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, cujas cópias poderão ser obtidas através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220.

EDITAL DE SELEÇÃO DE QUADRILHAS

2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – RESGATANDO AS TRADIÇÕES

2º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA

CONCURSO Nº 004 / 2023 - PROCESSO Nº 048 / 2023

A **FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC** com sede à Rua Virgílio de Melo Franco, nº 11, Centro, CEP: 38.440-016, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.936.994/0001-03, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por meio da Portaria nº 07, de 02 maio de 2022 comunica aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e nos termos da Lei Municipal nº 4.292/2006, Decreto Municipal nº 107/2013 alterado pelo Decreto nº 034/2017, e demais regulamentos atinentes a espécie, fará realizar licitação na modalidade **CONCURSO**, visando a realização do **2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES - 2º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA**, a ser realizado no município de Araguari-MG, conforme os termos e condições descritas neste edital e em seus anexos. Os interessados devem se inscrever através do link: <https://forms.gle/xDwSyZVWvxocSXwG8>, no período de **22 de maio a 05 de Julho**, sendo que as apresentações, julgamento e premiações ocorreram nos **07 a 09 de julho 2023**. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, cujas cópias poderão ser obtidas através do site da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3220.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG, através da FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC atua no município de forma a coordenar, administrar, normatizar e executar as ações e atividades relativas à política da Cultura, pesquisa e desenvolvimento cultural. É o órgão responsável pelas ações culturais e do patrimônio, como a implementação das ações de proteção e difusão do Patrimônio Cultural no município de Araguari-MG, conforme Lei Municipal 3.635 de 21 de setembro de 2001.

A FUNDAÇÃO ARAGAUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC procura reconhecer produtores culturais locais incentivando-os por intermédio da seleção de artistas para as atividades relacionadas ao Patrimônio e manifestações de arte e cultura popular que ressignificam nossa sociedade.

As experiências em torno das noções do Patrimônio Imaterial vêm ganhando substância nas políticas públicas de todo o país. As legislações Federais, Estaduais e Municipais trazem à tona a potencialidade das ricas expressões culturais, viabilizando instrumentos que reconhecem as referências culturais no contexto plural contemporâneo.

O Festival de Quadrilhas de Araguari é uma iniciativa da Associação Mutirão e da FAEC para a valorização, promoção e manutenção de grupos de Quadrilhas Juninas que movimentam a cadeia produtiva das manifestações culturais típicas do período junino de nossa cidade além de

promover o intercâmbio cultural entre os quadrilheiros de Araguari.

Para todos os fins Legais as expressões “Fundação Aragarina de Educação e Cultura-FAEC” e “FAEC” são sinônimas.

Abertura das Inscrições: 22/05/2023.

Encerramento das inscrições: 05/07/2023.

Homologação das Inscrições: 06/07/2023.

Apresentações:

Apresentação Quadrilhas Estudantis: 7 de julho 2023.

Apresentação das Quadrilhas Regionais: 8 de julho 2023.

Apresentação das Quadrilhas Locais: 9 de julho 2023.

CAPÍTULO II - DO OBJETO

2.1. O Objeto do presente Edital é a SELEÇÃO DE QUADRILHAS – 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES– ARAGUARI 2023, conforme características exigidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O 2º PRÊMIO ARRAIÁ DA VENTANIA, do 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES, doravante referido por Concurso, será regido pelo presente Edital, e visa a premiar as melhores quadrilhas, nas categorias (Livre e Estudantil), como forma de retomada do convívio social e cultural atingido pelo isolamento e distanciamento social causado pela pandemia do coronavírus pela qual passou o país e, também, o município de Araguari-MG.

2.3. A FAEC vem, através deste **CONCURSO CULTURAL**, aproximar-se da sociedade e incentivar e contribuir para a difusão e a apropriação das nossas expressões culturais e envolver a população, artistas e turistas no sentido de enriquecer essas manifestações e torná-las cada vez mais plenas de sentido e pertencimento à comunidade.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O FESTIVAL, organizado pela FAEC, obedecerá às normas contidas no presente Edital e seus anexos.

3.2. O FESTIVAL ocorrerá em 02 (duas) etapas: **1ª COMPETITIVA E 2ª FINAL DECISÓRIA.**

3.2.1.1ª ETAPA - COMPETITIVA: Os grupos de quadrilhas terão a oportunidade de apresentar ao público e a uma comissão especial julgadora toda a sua beleza, criatividade e animação em uma disputa saudável, marcada pelo talento e alegria da qual serão classificados as 03 (Três) quadrilhas mais bem pontuadas de cada categoria. A **ETAPA COMPETITIVA** ocorrerá no dia **07/07/2023.**

3.2.2. 2ª ETAPA - FINAL DECISÓRIA: Os grupos de quadrilhas classificados na ETAPA COMPETITIVA disputaram entre si o 1º, 2º e 3º. A **ETAPA FINAL DECISÓRIA** ocorrerá no dia, **09/07/2023.**

O concurso será dividido em 03 (três) categorias:

I -1º CATEGORIA: LOCAL- Empresas, Grupos Artísticos organizados juridicamente ou não, e Associações regularmente constituídas. Compreende as empresas privadas sem fins lucrativos, pessoas físicas, associações e organizações culturais e afins, sediadas e estabelecidas no município de Araguari-MG.

II -2º CATEGORIA: ESTUDANTIL- Escolas da rede: Municipal, Estadual e Particulares -. **Somente com alunos maiores de 12 anos.**

III -3º CATEGORIA: REGIONAL- Quadrilhas da região, até 100 km de distância de Araguari, que já tenham participado de outros concursos e festivais, sejam compostas por grupos formalizados ou não.

Obs.: A FAEC e suas coligadas não se responsabilizam com custos referentes a transporte, hospedagens ou outros que não sejam essenciais para a garantia da apresentação do inscrito.

3.3. A apresentação competitiva das quadrilhas na CATEGORIA LIVRE está aberta somente às quadrilhas juninas estabelecidas no município de Araguari-MG.

3.4. A premiação do concurso para os vencedores na CATEGORIA LOCAL será:

1º Lugar: Prêmio de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) + Troféu.

2º Lugar: Prêmio de **R\$ 1.000,00** (Mil reais) + Troféu.

3º Lugar: Prêmio de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) + Troféu.

3.5. A premiação do concurso para os vencedores na CATEGORIA ESTUDANTIL será:

1º Lugar: Prêmio - PASSEIO - **a quadrilha que conquistar o primeiro lugar receberá o prêmio de um passeio a clube de lazer fora de Araguari;**

2º Lugar: Prêmio - PASSEIO - **a segunda colocada receberá o prêmio de passeio de um passeio a clube de lazer em Araguari;**

3º Lugar: Prêmio - PASSEIO - **a terceiro colocada receberá o prêmio de um dia de lazer na escola.**

3.6. A premiação do concurso para os vencedores na CATEGORIA REGIONAL será:

1º Lugar: Prêmio de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) + Troféu.

2º Lugar: Prêmio de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) + Troféu.

3º Lugar: Prêmio de **R\$ 1.000,00** (Mil reais) + Troféu.

3.7. O CONCURSO ficará limitado ao número de 01 (uma) Quadrilha Junina por escola, e 10 quadrilhas na categoria Livre.

§ 1º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) pares.

§ 2º - Não será admitido à substituição ou adicionar novos membros aos grupos das quadrilhas que não sejam os inscritos inicialmente, ressalvado casos imprevisíveis ou de força maior desde que comunicados a coordenação do evento.

§ 3º- Dos componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à Coordenação do Concurso, **DECLARAÇÃO** dos pais, ou responsável legal autorizando a participação dos menores na

Quadrilha Junina em questão. A relação dos dançarinos e dirigentes e a autorização do pai, da mãe ou do responsável legal de cada participante com idade entre 12 e 18 anos, conforme exigência do Juizado da Infância e Juventude.

§ 4º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Coordenação Geral do Festival, e a Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC se eximem da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições podem ser realizadas, através do link: <https://forms.gle/xDwSyZVWvxocSXwG8>, no período de **22 de maio a 05 de Julho**.

§1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados:

I - Nome completo da quadrilha;

II - Relação contendo: nome, RG e CPF de cada componente;

III - Cópia do RG, CPF, **comprovante de endereço do responsável pela Quadrilha** que deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, comprometendo-se a repassar o conteúdo deste Regulamento a todos os integrantes do seu Grupo de Quadrilha Junina;

IV - **DECLARAÇÃO** prevista no Artigo 3º, § 2º, do presente Regulamento, no caso de a Quadrilha Junina possuir componente menor de 18 anos de idade;

V - Relação das músicas que serão utilizadas na apresentação da Quadrilha no Concurso;

§ 2º – No caso de a Quadrilha Junina ser uma pessoa jurídica, deverá apresentar também Certidões Negativas de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, acesso em: <http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>.

§ 3º - A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada.

§ 4º - O representante de cada quadrilha junina deverá dirigir-se no dia da apresentação, **com a antecedência mínima de 01:00 (uma) hora do início do evento**, a Coordenação do Festival, e entregar os seguintes documentos:

I- A relação dos dançarinos, dirigentes e equipe de apoio, quando houver.

II - Apresentar os documentos originais, para conferência, das identidades dos dançarinos, dirigentes, equipe de apoio, quando houver e a autorização do pai, da mãe ou do responsável legal de cada participante com idade entre 12 e 18 anos conforme exigência do Juizado da Infância e Juventude.

CAPÍTULO V - DAS EXIBIÇÕES

5.1. As apresentações ocorreram no Ginásio Poliesportivo Mário Brum Negreiros, localizado na Av. Cel. Teodolino Pereira de Araújo, 901, Bairro Centro, na cidade de Araguari-MG, nos **dias 07, 08 e 09 de julho de 2023**.

5.2. A ordem de apresentação será determinada por meio de um sorteio entre os candidatos, que ocorrerá no dia designado para cada etapa uma hora antes do início das apresentações, e será divulgado pelo meio que melhor convier pela FAEC entre redes sociais da Fundação e o site oficial da mesma.

5.3. As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da competição, com todos os componentes, **01:00 (uma) hora antes do horário estabelecido para início do evento**, devendo apresentar-se à Coordenação do Festival.

5.4. As Quadrilhas Juninas terão no mínimo de 10 minutos e máximo de 20 minutos para sua apresentação, já incluída a encenação do casamento.

5.5. Um cronometrista, designado pela Coordenação do Festival, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

5.6. A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 00:05 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação do Festival.

5.7. Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Festival, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

5.8. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações.

5.9. As Quadrilhas Juninas deverão providenciar técnico de som para controlar a sua respectiva trilha sonora.

5.10. As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, somente será admitido som mecânico ou previamente gravado.

5.11. O não cumprimento pela Quadrilha Junina do estabelecido nos artigos 5.8, 5.9 e 5.10, isenta a Coordenação do Festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

CAPÍTULO VI – DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. A Habilitação das quadrilhas inscritas será realizado pela comissão de licitação da FAEC.

6.2. A Seleção e atribuição da pontuação das quadrilhas será realizado por comissão especial a ser nomeada pela FAEC.

6.3. Será utilizado como critério de pontuação para classificação e seleção das quadrilhas os seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontos
01	Criatividade e ineditismo da apresentação proposta.	de 0 a 10 pts
02	Quantidade de Pares: Até 10 pares: 05 pontos. De 11 pares até 15 pares: 10 pontos. De 16 pares até 20 pares: 15 pontos.	De 05 a 15 pts
	Total de pontos	25 pts

I - A Coordenação terá o prazo de até 03 (três) dias, após o encerramento das inscrições, para analisar a documentação constante na inscrição, definindo a relação dos selecionados.

II - A Seleção das Quadrilhas será realizada por meio de pontuação, totalizando no máximo 25(vinte e cinco) pontos, e os grupos de Quadrilhas classificados serão chamados obedecendo à ordem de maior pontuação.

III - Na classificação final, entre as quadrilhas com igual número de pontuação, será fator de desempate a ordem de inscrição, considerados data e horário do envio da inscrição do grupo.

6.4. DO RESULTADO DAS QUADRILHAS JUNINAS HABILITADAS

6.4.1. O resultado das quadrilhas habilitadas por categoria será divulgado no dia 06 de julho de 2023, no site:<https://faec.araguari.mg.gov.br>, e publicado no correio oficial de Araguari-MG.

6.4.2. Os pareceres da Comissão de Habilitação e Seleção, bem como as notas de todos os grupos concorrentes estarão à disposição dos representantes dos grupos de Quadrilhas Juninas por meio da Coordenação do FESTIVAL mediante solicitação.

CAPITULO VII - DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

7.1. A comissão julgadora será composta por 03 (três) membros.

7.2. A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Coordenação do Festival.

7.3. Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 08 (oito) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal.

7.4. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

7.5. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 8.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

8.1.1. Os seis (06) Quesitos em julgamento são, pela ordem:

I - Conjunto - Nesse item julgam-se animação, organização, evolução dos passos, harmonia, desenvolvimento do tema, entrada do arraial;

II - Coreografia – Julga-se diversidade das coreografias, graça, leveza, elegância, criatividade dos passos, coesão com o tema proposto e harmonia na execução;

III - Casal de Noivos - animação, simpatia, harmonia do casal, entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público;

IV - Figurino Julgam-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se a criatividade, o material utilizado, a confecção e a sintonia com o tema apresentado;

V - Marcador (a) – Será julgado (a) pela empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e

clareza.

VI - Tema ou Homenagem – Será julgado o conjunto de idéias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações;

8.2. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão somadas as notas de cada quesito em julgamento. As somas totais dos seis quesitos perfazem seiscentos(60) pontos;

8.3. A decisão da Coordenação Geral do Festival é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

CAPÍTULO IX – DAS APRESENTAÇÕES

9.1. Os componentes dos Grupos de Quadrilhas são definidos da seguinte forma:

9.1.1. Casal de Noivos - É considerado o par mais importante do grupo, em todos os sentidos, aqueles que devem ocupar o lugar de destaque no grupo;

9.1.2. Marcador(a) – indivíduo que organiza e coordena a marcação da quadrilha interagindo com os dançarinos, sendo responsável pelo entrosamento do Grupo de Quadrilha com o público.

9.1.3. Dançarinos são responsáveis pela apresentação coreográfica do Grupo de Quadrilha e estão divididos entre Damas e Cavalheiros, sempre em pares.

9.1.4. Cada Grupo de Quadrilha Junina deverá apresentar-se com seu próprio marcador, que deverá estar caracterizado e fará uso de um microfone sem fio. Caso haja algum problema técnico e depois de esgotadas todas as possibilidades, poderá ser utilizado um microfone com fio, desde que permita a mobilidade do marcador junto ao seu grupo;

9.1.5. Equipe de Apoio – pessoas responsáveis pela montagem do cenário, quando houver, de cada quadrilha, auxílio ao Grupo de Quadrilha durante a apresentação e pessoa responsável por acompanhar a cronometragem da apresentação de seu grupo. Deverão estar devidamente identificados com camiseta e/ou crachá;

9.1.6. As quadrilhas deverão se apresentar com um marcador/cantador e compor em suas coreografias, obrigatoriamente, no mínimo, 15 passos dos 26 citados no anexo I deste Regulamento.

9.1.7. O Grupo de Quadrilha que estiver se apresentando, deverá indicar 01(um) representante para acompanhar e conferir os trabalhos realizados de Cronometragem.

9.1.8. O representante deverá se apresentar aos membros da Coordenação do Festival no instante imediatamente seguinte ao término da apresentação e desmontagem da quadrilha anterior e permanecer neste acompanhamento, de forma exclusiva, até o término da desmontagem de seu grupo. Caso o Grupo de Quadrilha não apresente este representante, não poderá discordar do tempo cronometrado apresentado e fica definido como tempo oficial aquele marcado pela Coordenação do Festival, perderá o direito de interposição de recurso pelo Grupo de Quadrilha sobre a marcação do tempo;

9.1.9. A organização do evento disponibilizará uma área de concentração e dispersão para as quadrilhas organizarem os materiais cenográficos.

9.1.10. Cada Quadrilha será responsável pela guarda, segurança e manutenção de seu material, tendo a obrigação de respeitar os locais e horários indicados oficialmente permitidos pela Coordenação do Festival;

9.1.11. Cada Quadrilha terá tempo máximo de 05(cinco) minutos cravados para montagem de seu cenário e 03(três) minutos para a desmontagem. Todo o cenário utilizado pelo grupo de quadrilha deverá ser montado e retirado somente pelos membros da equipe de apoio. A equipe de apoio deverá estar devidamente identificada por camiseta e/ou crachá;

9.1.12. O evento conta com atendimento de ambulância que estará disponível para os Grupos de Quadrilha durante a sua apresentação;

9.1.13. Em caso de ocorrência que impossibilite a apresentação do Grupo de Quadrilha Junina, o responsável deverá fazer comunicação escrita à Coordenação do Festival até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua apresentação. O Grupo de Quadrilha Junina que não fizer o comunicado previsto no caput deste Art. ficará suspenso do Festival de Quadrilhas Juninas de Araguari por dois anos consecutivos.

9.1.14. Figurante, pessoa que contribui para a composição do cenário e não influencia na coreografia do Grupo de Quadrilha. Deve estar trajado com vestimenta que o diferencie dos demais dançarinos do Grupo;

9.1.15. Não será admitido à substituição ou adicionar novos membros aos grupos das quadrilhas que não sejam os inscritos inicialmente, ressalvado casos imprevisíveis ou de força maior desde que comunicados a coordenação do evento.

9.1.16. O Pendrive de músicas dos Grupos de Quadrilha deve ser testado no serviço de sonorização com antecedência, agendar o horário com a coordenação do Festival.

Parágrafo Único: O não cumprimento da verificação sonora pela Quadrilha Junina isenta a FAEC de qualquer falha que venha ao correr com a trilha sonora.

CAPÍTULO X – DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES

10.1. A entrada do Grupo de Quadrilha Junina na arena do Festival se fará obedecendo a um comunicado do locutor, que anunciará o início de sua apresentação, não tirando da quadrilha a obrigação de obedecer rigorosamente aos demais prazos estabelecidos neste regulamento.

10.2. Cada Grupo de Quadrilha Junina terá direito a até 20 (vinte) minutos cravados para a sua apresentação, já incluída a encenação do casamento, sendo que o marcador terá 02 (dois) minutos cravados para sua saudação e ou apresentação a partir do início de sua fala.

10.3. O tempo de apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina será contado a partir do acionamento do cronômetro que se dará da seguinte forma (o que acontecer primeiro):

10.4. Depois de ultrapassados os 02 (dois) minutos que o marcador tem para fazer suas saudações;

10.5. A partir da entrada do primeiro dançarino na área definida para a apresentação;

10.6. A apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina para fins de julgamento inicia-se, quando então a comissão de cronometragem acionar o cronômetro;

10.7. A apresentação terminará no momento em que o último dançarino ou figurante sair da área delimitada para apresentação;

10.8. O tempo de duração da apresentação das quadrilhas do Grupo será marcado pela coordenação do Festival.

Parágrafo único - Caso ocorra falta, parcial ou total de energia elétrica e/ou de som na área delimitada para apresentação após o anúncio da entrada do Grupo de Quadrilha, o Grupo deverá se retirar da área de dança, ocasião em que o cronômetro será zerado e somente voltará a ser acionado quando a situação estiver restabelecida, sem qualquer prejuízo para o Grupo de

Quadrilha Junina, que deverá iniciar novamente sua apresentação.

CAPÍTULO XI – DA CRONOMETRAGEM

11.1. A Coordenação do Festival atuará nas apresentações do Concurso com um membro indicado pela FAEC e, caso exista, um representante da Quadrilha que estiver se apresentando.

11.2. À Coordenação do Festival competirá:

I - Acompanhar o acionamento do cronômetro oficial, no início da apresentação de cada Grupo de Quadrilha Junina, assim como a sua respectiva parada, no término de cada apresentação;

II - Apontar, em mapa específico, o tempo gasto para montagem de cenografia (máximo 05 (cinco) minutos cravados);

III - Apontar, em mapa específico, o tempo de apresentação de cada Grupo de Quadrilha junina(máximo de 20 (vinte) minutos cravados);

IV - Apontar, em mapa específico, o tempo gasto para desmontagem de cenografia (máximo de 03 (três) minutos cravados);

V - Propor a aplicação das penalidades previstas neste edital.

CAPÍTULO XII – DA CONCENTRAÇÃO E DISPERSÃO

12.1. A concentração e a dispersão dos Grupos de Quadrilha Junina serão atrás do palco da festa junina, área específica determinada pela FAEC, sendo que os Grupos de Quadrilha Junina ficam obrigados a se concentrar de acordo com a ordem de apresentação definida no sorteio.

12.2. Todos os Grupos de Quadrilhas deverão estar na área de concentração pelo menos 01:00 (uma) hora antes do horário para início do evento.

CAPÍTULO XIII – DAS OBRIGAÇÕES DOS GRUPOS DE QUADRILHA JUNINA

13.1. Além de outros deveres expressos no presente Regulamento, cada Grupo de Quadrilha Junina tem a obrigação expressa de:

I – Apresentar com um número mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) pares (já incluído o casal de noivos);

II – Apresentar com 01(um) casal de noivos e 01(um) marcador(a);

III – Apresentar um tema ou homenagem;

IV – Não se apresentar com animais vivos de quaisquer outras espécies;

V - – Apresentar a coreografia da dança da quadrilha, com mínimo de 03 (três) passos tradicionais: Roda, Túnel e Fila /Fileira;

VI – Apresentar o momento especial do casamento (Casal de Noivos);

VII - – Não transitar com materiais que ultrapassem, em largura ou altura, os gabaritos fixados pelas autoridades públicas;

VIII – Dotar seu material de equipamentos de segurança adequada aos componentes e outros. A contratação do seguro dos componentes da Quadrilha será de responsabilidade da mesma;

IX - Cumprir o que determina a Resolução emitida pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, que versa sobre os procedimentos a serem adotados para confecção e liberação de alegorias e as normas estabelecidas pelos demais órgãos competentes;

Parágrafo Único – Será permitido o nome dos patrocinadores nas camisetas das equipes de apoio, e, a exibição de faixa de agradecimento (banner e similares) dos patrocinadores, durante a apresentação da quadrilha.

CAPÍTULO XIV – DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de ocorrência que impossibilite a apresentação do Grupo de Quadrilha Junina, o responsável deverá fazer comunicação escrita à Coordenação do Festival até 24 (vinte e quatro) horas antes de sua apresentação. O Grupo de Quadrilha Junina que não fizer o comunicado previsto no caput deste Art. ficará suspenso do Festival de Quadrilhas Juninas de Araguari por dois anos consecutivos.

I O Grupo de Quadrilha Junina nos termos deste Regulamento poderá sofrer, segundo o mapa específico da Coordenação do Festival, as seguintes penalidades:

II - Perda de 1,0 (um) ponto para cada membro da equipe de apoio que ultrapasse o número estabelecido;

III– Perda de 1,0 (um) ponto para cada componente que estiver acima ou abaixo do número estabelecido no Capítulo 11 deste Regulamento;

IV - Perda de 1,0 (um) ponto para cada 5 minutos de atraso, para os grupos que não se apresentarem na concentração até 01:00 (uma) hora antes do horário estipulado para o início do evento;

V - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 30 segundos ultrapassados do tempo máximo de apresentação. Obedecendo a seguinte ordem: de 25min01seg a 25min30seg perda de 0,5 pontos, de 25min 31seg a 26 min 00seg perda de 1,0 pontos, e assim sucessivamente;

VI – Perda de 2,0(dois) pontos para cada minuto excedente, quando o tempo de apresentação for superior a 25(vinte e cinco) minutos cravados;

VII - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 30 segundos inferiores ao tempo mínimo de apresentação, obedecendo a seguinte ordem: de 19min 59seg a 19min 30seg perda de 0,5 pontos, de 19min 29seg a 19min 00 seg perda de 1 ponto, e assim sucessivamente;

VIII - Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar com dançarinos(as) e/ou com o marcador(a) menores de 12 anos;

IX - Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que se apresentar sem o casal de noivos ou o marcador(a);

X – Serão desclassificados os Grupos de Quadrilha que tiverem a participação (as) e/ou marcadores de outro Grupo de Quadrilha Junina, em grupos diferentes;

XI – Será automaticamente desclassificado o Grupo de Quadrilha Junina que utilizar na área do evento quaisquer tipos de fogos de artifício, exceto traque de massa ou estalinhos, sendo considerada como área do evento, neste caso, até um quarteirão após os limites do local definido para as apresentações;

XII– Serão automaticamente desclassificados os Grupos de Quadrilha Junina que praticarem qualquer tipo de ato de indisciplina na apresentação, na apuração dos resultados ou na premiação, comprovado por ocorrência policial e mais 03(três) testemunhas, pelo que ficarão também

suspensos de participação no Festival de quadrilhas de Araguari/MG nos próximos 02 (dois) anos, não tendo direito a premiação, sendo que essa mesma punição caberá aos seus dirigentes e dançarinos, que também ficarão impedidos de participar de quaisquer quadrilhas também nos próximos dois (02) anos;

XIII – Serão penalizados com 01(um) ponto, os Grupos de Quadrilha Junina que não retirarem seu material da Área de Dispersão;

XIV - Perda de 0,5 (meio) ponto para cada 01 (um) minuto de atraso para o Grupo de Quadrilha que exceder o tempo máximo de montagem e desmontagem da cenografia.

Parágrafo único - A perda de pontos previstas neste artigo é cumulativa e será deduzido do somatório final de pontos do Grupo de Quadrilha Junina infrator.

CAPÍTULO XV - DO RESULTADO

15.1. Nos dias 07 A 09 de julho de 2023 será entregue no 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES, Ginásio Poliesportivo Mário Brum Negreiros, localizado na Av. Cel. Teodolino Pereira de Araújo, 901, Bairro Centro, na cidade de Araguari-MG, a premiação 2º PRÊMIO ARRAIÁ DA VENTANIA.

I - Caberá à FAEC oferecer infraestrutura adequada para apresentação dos grupos de quadrilhas juninas, com o espaço físico, som e iluminação adequada ao tamanho do local;

II – Caberá ao Presidente da Coordenação do Festival, a responsabilidade de observar e fazer cumprir os horários de início e término das apresentações;

III - O resultado final da classificação das quadrilhas juninas será divulgado, no site da FAEC, bem como os destaques do Festival, casal de noivos, marcador e figurino.

CAPÍTULO XVI – DA APURAÇÃO

16.1. A apuração do Festival de Quadrilhas Juninas de Araguari será realizada nos dias 07 a 09 de julho de 2023, após o término das apresentações.

16.2. A apuração do Festival de Quadrilhas Juninas de Araguari será feita pela Coordenação do Festival.

16.3. À Coordenação do Festival compete:

16.4. A abertura e conferência dos envelopes contendo os Mapas preenchidos pela Direção Artística das Apresentações;

16.5. A conferência e contagem dos envelopes contendo os Mapas de Julgamento preenchidos pelos 06 (seis) julgadores dos diversos Quesitos;

16.6. A aplicação das penalidades de acordo com este Regulamento, observando-se a seguinte ordem:

I – Direção Artística das Apresentações;

II - Cronometragem;

III - Concentração, Dispersão e Obrigatoriedades regulamentares.

IV - Atribuir à nota 10 (dez) a todas as quadrilhas do Grupo em questão na hipótese da falta de 01 (um) dos seus Julgadores e/ou na ocorrência de Quesito onde 01 (um) julgador deixar de atribuir

notas a qualquer Grupo de Quadrilha Junina;

VI - Considerar a nota 08 (oito) pontos para o caso de algum Julgador conceder nota inferior a 08(oito) pontos para Quesito(s) apresentado(s);

VII - Desclassificar os Grupos de Quadrilha Junina que deixarem de apresentar qualquer dos Quesitos em Julgamento;

VIII - Sanar as dúvidas quanto ao preenchimento dos Mapas de Julgamento e dos Mapas Específicos da Direção Artística das Apresentações e das Comissões a ela subordinadas;

IX – Totalizar os Mapas de Apuração;

X – Aplicar os critérios de desempate e classificação estabelecidos neste Regulamento;

XI – Divulgar o resultado das Apresentações;

XII – Lavrar e assinar as Atas de Apuração.

Parágrafo Único – O acesso ao mapa de votação de cada Grupo de Quadrilha somente será disponibilizado por meio de e-mail e as cópias dos mapas de votação com as justificativas dos jurados de cada Grupo de Quadrilha deverão ser solicitadas após a apuração dos resultados da seguinte forma:

XIII - Deverá ser encaminhada uma solicitação à Coordenação do Festival através do e-mail, www.faec@araguari.com.br, As cópias dos mapas serão liberadas após sete (07) dias após o resultado geral do Festival.

CAPÍTULO XVII – DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATES

17.1. Apuradas as notas e constatando-se a ocorrência de empate entre duas ou mais Quadrilhas, em qualquer das colocações em disputa, no resultado geral, o desempate entre elas será determinado de acordo com a seguinte ordem de critérios:

17.1.1. Ficará com a melhor colocação aquela que, sucessivamente, tiver maior número da somatória de pontos nos quesitos apreciados, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Conjunto;
- b) Coreografia;
- c) Casal de Noivos;
- d) Figurino;
- e) Marcador;
- f) Tema ou Homenagem.

17.1.2. Esgotados os critérios para desempate na ordem dos quesitos mencionados no inciso I, fará jus à melhor colocação aquela Quadrilha que tiver se apresentado por mais tempo no tablado, sem ultrapassar o tempo definido no capítulo X, conforme registro em mapa preenchido pela comissão de cronometragem onde serão considerados os minutos, segundos e milésimos de segundos registrados.

17.1.3. Persistindo o empate, após avaliação de todos os quesitos, a classificação será definida através de sorteio.

CAPÍTULO XVIII – DA PREMIAÇÃO

18.1. Os vencedores de cada categoria de Grupos de Quadrilha Junina do Concurso – 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES receberão os seguintes prêmios de acordo com a classificação:

18.2. A premiação do concurso para os vencedores na **CATEGORIA LOCAL** será:

1º Lugar: Prêmio de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) + Troféu.

2º Lugar: Prêmio de **R\$ 1.000,00** (Mil reais) + Troféu.

3º Lugar: Prêmio de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) + Troféu.

18.3. A premiação do concurso para os vencedores na **CATEGORIA ESTUDANTIL** será:

1º Lugar: Prêmio - PASSEIO - **a quadrilha que conquistar o primeiro lugar receberá o prêmio de um passeio a clube de lazer fora de Araguari;**

2º Lugar: Prêmio - PASSEIO - **a segunda colocada receberá o prêmio de passeio de um passeio a clube de lazer em Araguari;**

3º Lugar: Prêmio - PASSEIO - **a terceiro colocada receberá o prêmio de um dia de lazer na escola.**

18.4. A premiação do concurso para os vencedores na **CATEGORIA REGIONAL** será:

1º Lugar: Prêmio de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) + Troféu.

2º Lugar: Prêmio de **R\$ 2.000,00** (Dois mil reais) + Troféu.

3º Lugar: Prêmio de **R\$ 1.000,00** (Mil reais) + Troféu.

18.5. A entrega dos prêmios do Concurso – 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES ocorrerá com a entrega dos troféus no dia de encerramento do evento e proclamação do resultado final, com a entrega de cheque simbólico, os resultados serão publicados no site: <https://faec.araguari.mg.gov.br/>, e no correio oficial de Araguari-MG, os representantes dos Grupos de Quadrilha Junina vencedores deverão, além de assinar um termo de premiação fornecer à FAEC, todos os dados necessários para pagamento da premiação;

I – Sobre os valores de premiação previstos neste capítulo incidirão os impostos previstos em lei;

II - A premiação do Festival, referente à categoria livre será paga aos vencedores através de um representante (cópia do RG, do CPF), que pode ser o legalmente constituído no ato da inscrição ou, instituído apenas para este ato, mas, em ambos os casos, deverá ser apresentada uma declaração assinada por, 50% dos integrantes da quadrilha, com cópia do RG de cada um, delegando poderes ao representante escolhido para receber o prêmio.

III - A premiação, referente à categoria estudantil será acordada entre a FAEC e as escolas até 30 dias após o encerramento do evento.

Parágrafo único: A obtenção de cada um dos prêmios citados é feita com a somatória de pontos nos quesitos previstos no capítulo capítulo VIII prevalecendo à maior somatória.

CAPÍTULO XIX - DO TROFÉU ANARRIÊ

19.1. Será premiado com o **TROFÉU ANARRIÊ**, os seguintes destaques do Festival:

I – Melhor Casal de Noivos;

II - Melhor Marcador(a);

III - Melhor Figurino;

IV – Melhor dançarino, ou melhor, dançarina de cada quadrilha.

19.2. A escolha do melhor dançarino ou da melhor dançarina da quadrilha é responsabilidade de cada grupo de quadrilha.

19.3. O responsável de cada quadrilha deverá enviar até dia 07/07/2023, o nome completo do Dançarino (a)destaque para o e-mail: www.faec@araguari.com.br.

CAPÍTULO XX - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. A despesa com a presente licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 1500 - Ficha: 1182 - D.O: 04.04.17.00.13.392.0024.05.2.097.3.3.90.31.00.00

Fonte: 1500 - Ficha: 1213 – D.O: 04.04.41.00.13.392.0024.01.2.038.3.3.90.31.00.00

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ao fazerem as inscrições, todos os componentes das Quadrilhas estarão aceitando as condições previstas no presente regulamento e cedendo a Coordenação do Festival e a FAEC, todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

21.2. Cada representante de quadrilha ficará responsável pelo transporte e alimentação dos seus integrantes no decorrer do concurso. O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação no Site da FAEC <https://faec.araguari.mg.gov.br>, e correio oficial de Araguari-MG.

21.3. A quadrilha junina que se inscrever para o 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – RESGATANDO TRADIÇÕES, está ciente, concorda e se compromete a seguir todas as normas deste Regulamento.

21.4. É conferido à Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, responsável pelo 2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS - RESGATANDO TRADIÇÕES, o direito de alterar ou acrescentar quaisquer medidas que se fizerem necessárias ao seu bom andamento.

Araguari, 16 de maio de 2023.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

Presidente da FAEC

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE QUADRILHAS

2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – RESGATANDO AS TRADIÇÕES

2º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA

CONCURSO Nº 004 / 2023 - PROCESSO Nº 048 / 2023

A quadrilha é dançada em homenagem aos santos juninos (Santo Antônio, São João e São Pedro) e para agradecer as boas colheitas na roça. Tal festejo é importante, pois o homem do campo é muito religioso, devoto e respeitoso a Deus. Dançar, comemorar e agradecer. Em quase todo o Brasil, a quadrilha é dançada por um número par de casais e a quantidade de participantes da dança é determinada pelo tamanho do espaço que se tem para dançar.

A quadrilha é comandada por um marcador/cantador, AO VIVO, que orienta os casais, usando palavras afrancesadas e portuguesas. A marcação que apresentamos é uma das mais tradicionais e simples e deverá ser utilizada por todos, como obrigatoriedade, conforme item 9 deste Edital:


1. BALANCÊ (balancer)	2. ANAVAN TUR
3. ANAVAN (en avant)	4. CAMINHO DA ROÇA
5. RETURNÊ (retuner)	6. OLHA A COBRA
7. TUR (tour) -	8. É MENTIRA
9. CAVALHEIROS CUMPRIMENTAR DAMAS	10. CARACOL
11. DAMAS CUMPRIMENTAR CAVALHEIROS	12. DESVIAR
13. DAMAS E CAVALHEIROS TROCAR DE LADO	14. A GRANDE RODA
15. TOUR COM QUATRO	16. CANGURU
17. GRANDE PASSEIO	18. PRIMEIRAS MARCAS AO CENTRO
19. DUAS RODAS	20. COROAR DAMAS
21. COROAR CAVALHEIROS	22. TROCAR DE CAVALHEIRO
23. TROCAR DE DAMA	24. O TÚNEL
25. REFORMAR A GRANDE RODA	26. DESPEDIDA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE QUADRILHAS

2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – RESGATANDO AS TRADIÇÕES

2º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA

CONCURSO Nº 004 / 2023 - PROCESSO Nº 048 / 2023			
	FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC		2º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – RESGATANDO AS TRADIÇÕES 2º PRÊMIO - ARRAIÁ DA VENTANIA CONCURSO Nº 004 / 2023 - PROCESSO Nº 048 / 2023
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - MG		
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____		CATEGORIA: LIVRE	ESTUDANTIL
NOME DO GRUPO:			
RESPONSÁVEL PELA QUADRILA:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE;		EMAIL:	
QUANTIDADE DE PARES:		POSSUI COMPONENTE MENOR DE 18 ANOS DE IDADE: (sim/não)	
RELEASE DA QUADRILHA/APRESENTAÇÃO:			
A RELAÇÃO DOS DANÇARINOS, DIRIGENTES E EQUIPE DE APOIO, QUANDO HOVER:			
NOME:	CPF:	NOME:	CPF:
NOME:	CPF:	NOME:	CPF:
RELAÇÃO DAS MÚSICAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA NO CONCURSO:			

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DA QUADRILHA:			
1-NOME:	CPF:	21-NOME:	CPF:
2-NOME:	CPF:	22-NOME:	CPF:
3-NOME:	CPF:	23-NOME:	CPF:
4-NOME:	CPF:	24-NOME:	CPF:
5-NOME:	CPF:	25-NOME:	CPF:
6-NOME:	CPF:	26-NOME:	CPF:
7-NOME:	CPF:	27-NOME:	CPF:
8-NOME:	CPF:	28-NOME:	CPF:
9-NOME:	CPF:	29-NOME:	CPF:
10-NOME:	CPF:	30-NOME:	CPF:
11-NOME:	CPF:	31-NOME:	CPF:
12-NOME:	CPF:	32-NOME:	CPF:
13-NOME:	CPF:	33-NOME:	CPF:
14-NOME:	CPF:	34-NOME:	CPF:
15-NOME:	CPF:	35-NOME:	CPF:
16-NOME:	CPF:	36-NOME:	CPF:
17-NOME:	CPF:	37-NOME:	CPF:
18-NOME:	CPF:	38-NOME:	CPF:
19-NOME:	CPF:	39-NOME:	CPF:
20-NOME:	CPF:	40-NOME:	CPF: